



EDITAL GP.TRT4 Nº 10/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução CNJ nº 520/2023, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades e a Portaria GP.TRT4 nº 1.919/2025, que institui o Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA SERVIDORES(AS) ATIVOS(AS) E APOSENTADOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS** interessados(as) em compor o **Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas, no âmbito deste Regional**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos nos atos normativos que regulamentam a matéria, acima mencionados.

- 1 - Os processos destinam-se à inscrição e à eleição de servidores(as) interessados(as) em concorrer às vagas previstas no **artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, da Portaria GP.TRT4 nº 1.919/2025**, nas formas a seguir discriminadas:
 - a) uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos **em atuação**;
 - b) um servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos **em atuação**;
 - c) uma servidora com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos **aposentada**;
 - d) um servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos **aposentado**.
- 2 - As **inscrições** estarão abertas a partir das **8h de 19 de agosto de 2026 às 23h59min de 28 de agosto de 2026** e deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em *banner* a ser divulgado na *intranet* (Portal VOX), bem como por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada a todos(as) os(as) servidores(as) em atuação e aposentados(as).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 3 - Os(as) candidatos(as) interessados(as) em compor o Subcomitê deverão ter 60 (sessenta) anos completos até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 4 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir, no campo próprio, **texto contendo sua apresentação e outras informações que entender úteis à sua candidatura, observado o limite de 1.000 caracteres**, incluindo os espaços.
- 5 - Não poderá inscrever-se o(a) servidor(a):
 - a) cedido(a) ou em exercício em outro órgão; e
 - b) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenha sido punido(a) definitivamente, com pena igual ou superior à de suspensão, nos últimos cinco anos de efetivo exercício.
- 6 - O(A) servidor(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo na *intranet* (Portal VOX), até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 7 - A verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 3 e 5 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.
- 8 - A relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada no dia **31 de agosto de 2026**.
- 9 - Caso as vagas não tenham candidatos(as) inscritos(as) dentro do prazo estabelecido no item 2, estas serão preenchidas, após o prazo eleitoral, mediante indicação da Presidência, dentre servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) que atendam os requisitos previstos para cada vaga específica.
- 10 - As **eleições** serão realizadas **das 8h do dia 02 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2026**.
- 11 - Poderão votar todos(as) os(as) servidores(as) do Tribunal, ativos(as) e aposentados(as).
- 12 - A votação ocorrerá por meio eletrônico em espaço disponível na *intranet* do Tribunal (Portal VOX), mediante *login* e senha.
- 13 - O rol dos(as) candidatos(as) habilitados(as) constará no espaço disponível para a votação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 14 - Cada eleitor(a) somente poderá votar em 01 (um/a) candidato(a) por vaga.
- 15 - O exercício do direito de voto é opcional.
- 16 - Após concluído o voto, o(a) eleitor(a) receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.
- 17 - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos (maioria simples) para cada uma das vagas.
- 18 - Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 19 - Ocorrendo a vacância de membros eleitos(as), assumirão os(as) candidatos(as) imediatamente mais votados(as) e, subsidiariamente, servidores(as) indicados(as) pela Presidência que preencham os requisitos previstos neste edital.
- 20 - A apuração dos votos será concluída no dia **14 de setembro de 2026**, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal.
- 21 - O mandato dos membros do colegiado terá duração de 02 (dois) anos, **a contar de 08 de outubro de 2026** (artigo 2º, §3º da Portaria GP.TRT4 nº 1.919/2025).
- 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região